



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO:** Colégio Jonas Gonzaga

**EMENTA:** Recredencia o Colégio Jonas Gonzaga, em Quixeramobim, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2007.

**RELATORA:** Regina Maria Holanda Amorim

**SPU N°** 04255336-9 | **PARECER:** 0964/2005 | **APROVADO:** 13.12.2005

## I – RELATÓRIO

A direção do Colégio Jonas Gonzaga, mediante processo nº 04255336-9, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 560/2001-CEC, está inscrita no CNPJ nº 00.115.904/0001-62 e tem sede na Avenida Doutor Joaquim Fernandes, 661, Centro, CEP: 63.800-000, Quixeramobim.

O corpo docente é composto de dezenove professores; destes, seis são autorizados. A diretora é Conceição de Maria Lima Cruz, e a secretária, Maria Vilanice de Sousa, tem registro nº 9766/2003 – SEDUC.

Para apreciação e posicionamento deste CEC, o colégio encaminha a seguinte documentação:

- requerimento;
- comprovante de entrega dos relatórios;
- cópia do último parecer de credenciamento;
- contrato social;
- atestado de segurança;
- relação dos moveis e equipamentos;
- fotografias das dependências;
- censo escolar.

O regimento escolar do Colégio Jonas Gonzaga em seu artigo 35, tira a possibilidade da progressão parcial (dependência), recurso disposto no inciso III, do art. 24 da LDB/96. Recomendamos uma reflexão do Parecer nº 164/2003 deste Conselho, do então Conselheiro Edgar Linhares Lima que brilhantemente responde uma consulta e ao nosso tempo oferece a compreensão dos educadores de como



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

se processa a aprendizagem no aluno, trazida pelas inovações da ciência e das pesquisas relacionadas com a diversidade.

Cont. Par/nº 0964/2005

Considerando o compromisso dos que fazem o Colégio, esperando que seja revista a posição e tomada uma decisão coletiva finalmente seja incorporado ao texto regimental o recurso necessário para o êxito de muitos alunos que necessitam de medidas positivas das práticas avaliativas.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

A instituição sinaliza uma escola bem cuidada, oferecendo espaços tais como: laboratório de Biologia, Informática, Física, “playground” e piscina.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento do Colégio Jonas Gonzaga, em Quixeramobim, à autorização do funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade ate 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do recredenciamento, a instituição apresente o projeto pedagógico elaborado com base nos termos da Resolução nº 395/2005 – CEC, e o corpo docente habilitado na forma da lei.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

3/2

Digitadora: SF  
Revisão: Cons. Regina